

ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2002.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador José Lauri Brill, estando ainda presentes os seguintes edis: Adelar Henrique Schmitt, Lori Magdalena Messer, Angelino Ferreira Neckel, Jaime Leandro Heilmann, Paulo Antônio Medtler, Airton José Weber, Luiz José Spaniol e Francisco Exner. O Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou, de imediato, ao Secretário da Câmara, servidor Cesar Alberto Karling, a procedência da leitura da Ata da reunião ordinária anterior. Procedida a leitura, colocou-a em discussão, sendo que ninguém se manifestou. Passando-se à votação da mesma, foi aprovada com sete votos favoráveis. Absteve-se de votar o vereador Francisco Exner, por não ter participado da reunião anterior. Em continuidade passou-se a leitura da **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, onde constavam: Da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, o Ofício Circular nº030/2002, informando a nominata da Mesa Diretora para o presente período legislativo. Do Deputado Adroaldo Loureiro, o Of.Circ.nº03/2002, informando que está assumindo a presidência da Comissão de Assuntos Municipais e colocando a Comissão a disposição desta Câmara. Do Poder Executivo Municipal, o ofício de Nº013.Gab/2002(número zero treze ponto gabinete barra dois mil e dois) encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Presidente Lucena, cria programa de desenvolvimento econômico e social, revoga a Lei Municipal Nº210/1998, e dá outras providências. Do vereador Luiz J. Spaniol, o Of.nº005/LJS/2002(ofício número zero zero cinco barra dois mil e dois), encaminhando, em anexo, a Indicação de Nº003/2002(número zero zero três barra dois mil e dois), e solicitando que a mesma fosse colocada sob apreciação plenária, e recebido o voto favorável da maioria, encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Também do vereador Luiz J. Spaniol, o Of.nº007/LJS/2002(ofício número zero zero sete barra dois mil e dois), encaminhando, em anexo, o Ofício de Nº006/2002(número zero zero seis barra dois mil e dois), e solicitando que o mesmo fosse colocado sob apreciação plenária, e recebido o voto favorável da maioria, encaminhado ao destinatário. Do vereador Jaime L. Heilmann, o Of.nº002/JLH/2002(ofício número zero zero dois barra dois mil e dois) solicitando que após ouvido o Plenário, fosse enviada a Indicação de Nº003/2002(número zero zero três barra dois mil e dois), anexa, ao Poder Executivo Municipal deste Município. Em continuidade passou-se às **EXPOSICÕES PESSOAIS**. Expôs o Presidente da Mesa Diretora, que o vereador Luiz J. Spaniol, havia se inscrito para usar da palavra neste espaço. E, considerando o mesmo, concedeu-lhe a palavra. Fazendo uso da palavra o vereador Luiz J. Spaniol, cumprimentou os colegas vereadores, jornalista do Jornal O Diário, vereador Ricardo Trierweiler e munícipes presentes. Após, expôs que se inscrevera para falar sobre o ofício que apresentara, a ser encaminhado à FEPAM. Disse que no mês de janeiro fizera reclamação de que a Prefeitura do

Município de São José do Hortêncio estava queimando lixo. E que fora enviado ofício ao Prefeito daquele Município, mas que até o presente não havia sido resolvido nada. Comentou, que no dia anterior novamente havia sido incendiado o lixo e que estava queimando até o presente momento. Sendo queimados, inclusive, pneus e plásticos. Expôs também o vereador Luiz J. Spaniol, que muitas vezes as pessoas reclamavam quando ocorria temporal ou chuva de granizo, dizendo que era castigo de Deus. Só que a seu ver não era castigo de Deus, e sim resposta da natureza às agressões que sofria. Apresentou também fotos da queima do lixo. Disse o vereador Luiz J. Spaniol, que Secretário daquele Município havia dito que não era a Prefeitura que estava fazendo a queima do lixo, mas que na verdade era aquela Prefeitura responsável pela queima. Destacou, que muitas vezes as prefeituras faziam palestras para as crianças, nas escolas, dizendo que deveriam preservar a natureza e cuidar da questão do lixo, mas que o próprio poder público municipal, muitas vezes não dava o exemplo. Comentou que várias pessoas da localidade de Linha Nova Baixa haviam reclamado da fumaça e do forte cheiro, resultante da queima. Observou que a seu ver a Prefeitura deveria se conscientizar, e parar com a queima. Falou que primeiro havia-se tentado resolver a questão numa boa, mas que não quiseram ouvir. E que a seu ver deveria-se enviar o ofício à FEPAM e esperar para ver no que desse. Concluída a manifestação do vereador Luiz J. Spaniol, pediu o Presidente da Mesa Diretora ao Secretário da Câmara, servidor Cesar A. Karling, que procedesse a leitura das proposições apresentadas na medida em que fossem apreciadas. Iniciando o Secretário da Câmara, pela leitura da Indicação de N°003/2002(número zero zero três barra dois mil e dois) apresentada pelo vereador Jaime L. Heilmann, dirigida ao Poder Executivo Municipal deste Município. Por meio desta indicou a instalação de tampas nas bocas-de-lobo junto a Rua Lobo da Costa, localizadas próximas às residências dos munícipes Elton Staudt, Alcení da Rocha e irmão deste. Colocada em discussão, comentou o vereador Jaime L. Heilmann, que os munícipes citados na indicação tinham filhos pequenos e que além do risco de acidente com esses, poderia acontecer de carro entrar ou adulto, a noite, cair numa dessas bocas-de-lobo, e por isso seria necessário que fossem tampadas. Passando-se à votação do encaminhamento da Indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, procedeu o Secretário da Câmara a leitura do Ofício de N°006/LJS/2002 (número zero zero seis barra dois mil e dois) apresentado pelo vereador Luiz J. Spaniol, dirigido ao Diretor-Presidente da FEPAM do Rio Grande do Sul. Por meio deste solicitou atenção especial desse órgão, para o que considerava crime ambiental. Pois, tratava-se do fato de estar sendo realizada queima de lixo doméstico e industrial, ao ar livre, junto a Estrada Velha que interliga a Sede do Município de São José do Hortêncio e a localidade de Capela do Rosário. Ainda destacou no ofício, que o mau cheiro, fumaça e até gases, resultantes da queima, deslocados pelo vento, estavam prejudicando a população da localidade de Linha Nova Baixa, neste Município, localizada a pequena distância do local. E que tal fato gerava repúdio desses munícipes, uma vez que eram vítimas de poluição gerada em outro Município. Ainda destacou que fora feito apelo à Prefeitura daquele Município para que fosse dado

outro destino aos resíduos que não fosse a queima, mas não tendo havido sensibilidade daquela municipalidade. Colocado em discussão, o ofício, destacou o vereador Luiz J. Spaniol, que os vereadores José L. Brill e Paulo A. Medtler, residentes na localidade de Linha Nova Baixa, eram testemunhas do fato. Expôs o Presidente da Mesa Diretora, vereador José L. Brill, que de fato, realmente havia dias em que o cheiro era insuportável. Indagou no instante a vereadora Lori M. Messer, se esse lixo era da Prefeitura de São José do Hortêncio. Respondeu o vereador Luiz J. Spaniol, que Secretário havia dito que não era da Prefeitura, mas que era do conhecimento de todos que a Prefeitura daquele Município depositava o lixo naquele local. Observou a vereadora Lori M. Messer que seria necessário ter provas, pois poderia ser incêndio criminoso. Comentou o vereador Luiz J. Spaniol que o fogo ocorria três, quatro vezes por semana, e se a vereadora Lori M. Messer achava que sempre seria criminoso. Destacou a vereadora Lori M. Messer, que sem provas não se podia acusar, pois seria necessário que houvessem provas de que era a Prefeitura a responsável pelos incêndios. Falou ainda o vereador Jaime L. Heilmann, que não duvidava que a Prefeitura era a responsável, mas que não podia-se simplesmente acusar aquela municipalidade. Observou o vereador Luiz J. Spaniol, que no ofício não acusava diretamente a Prefeitura de São José do Hortêncio, e sim solicitava providências do órgão ambiental. E que, conforme demonstrava uma das fotos, a área estava cercada, com portão que ficava trancado, impedindo o acesso livre. Observou a vereadora Lori M. Messer, que isso não significava que alguém não pudesse invadir a área e atar fogo no lixo, e que não estava dizendo que isso ocorria, mas que não gostava de acusar sem ter provas. Expôs novamente, o vereador Luiz J. Spaniol, que não estava acusando diretamente a Prefeitura do Município de São José do Hortêncio, e sim solicitava providências. Passando-se à votação do encaminhamento do Ofício, foi aprovado por unanimidade. Após procedeu o

Secretário da Câmara a leitura da Indicação de Nº003/2002(número zero zero três barra dois mil e dois) também apresentada pelo vereador Luiz J. Spaniol, dirigida ao Poder Executivo Municipal deste Município. Por meio desta indicou a execução de roçada da vegetação existente junto aos abrigos, paradas de ônibus, localizados junto à Estrada Geral de Linha Nova Baixa. Colocada em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do encaminhamento da Indicação, foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, passou-se para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO**. Sendo distribuído o Projeto de Lei Nº010/2002(número zero dez barra dois mil e dois), que dispunha sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Presidente Lucena, criava programa de desenvolvimento econômico e social, revogava a Lei Municipal Nº210/1998 e dava outras providências. Dando continuidade, como não havia nada para ser apreciado na **ORDEM DO DIA**, nem vereadores inscritos para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, e como mais nada houvesse para ser deliberado, declarou o Presidente da Mesa Diretora encerrada a Reunião, convocando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 03(três) de abril, do corrente ano, no mesmo

horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pelo Secretário e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE